



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Conselho Acadêmico
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 8 DE 12 DE novembro DE 2021

Dispõe sobre a aprovação das Fases para retorno gradual às atividades presenciais no IFMG - Campus Ouro Preto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do IFMG.

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do dia 04 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR as Fases para o retorno gradual das atividades presenciais do IFMG - Campus Ouro Preto, conforme segue:

Fase I:

Ações que demandam atendimento ao público, excepcional e/ou urgente, sem atividades acadêmicas presenciais. Nesta etapa, serão autorizadas ações de gestão, além da possibilidade de retorno de algumas atividades inerentes à manutenção/funcionamento do campus. Algumas delas serão conduzidas no intuito de preparar o campus para a implementação das fases seguintes. As ações já atendidas pela Portaria nº 31, de 09/02/2021, continuarão a ser permitidas. Atividades acadêmicas poderão ser realizadas apenas no formato de Ensino Remoto Emergencial (ERE). **Fase a ser implementada a partir da publicação desta portaria**

Fase II:

As ações da Fase I serão mantidas, acrescidas da **retomada parcial de atividades acadêmicas dos cursos regulares e FIC em todas as modalidades/níveis de ensino, e de atividades de pesquisa e extensão, bem como das atividades administrativas necessárias para sua realização.** Nesta fase será autorizado o retorno de aulas práticas e teóricas dos cursos subsequentes e de graduação, e aulas práticas dos cursos técnicos integrados. Nesta modalidade, integrado, as aulas teóricas poderão também retornar, mas em número mais reduzido, e a prioridade será dada às turmas concluintes. As definições sobre o retorno das atividades acadêmicas será estabelecida pelos Colegiados de Curso, dentro das prioridades institucionais estabelecidas e orientadas pelos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Comissão de retorno gradual das atividades presenciais do IFMG - Campus Ouro Preto, doravante, Comissão de Retorno. Os Colegiados de Curso deverão priorizar atividades práticas das turmas concluintes (aulas de laboratório, visitas técnicas e/ou aulas de campo), além de componentes curriculares cuja impossibilidade de oferta nos períodos afetados pela pandemia, inviabilizou a conclusão do curso ou caso o órgão entenda que não será possível o adiamento de sua oferta para os ciclos letivos futuros. Atividades administrativas irão retornar de acordo com a demanda, e as definições de biossegurança dos protocolos sanitários. Haverá um monitoramento para estudo e definição de implementação da fase seguinte. Ainda na fase II, dependendo das condições sanitárias estabelecidas pelos órgãos oficiais de controle da pandemia e também das condições infraestruturais do campus, a fase III poderá ser antecipada ou adiada, desde que haja aprovação interna nos órgãos colegiados para tal. **Fase a ser implementada a partir 18/01/2022, início do segundo semestre letivo de 2021.**

Fase III:

As ações das Fases I e II serão mantidas, acrescidas da **retomada de todas as atividades acadêmicas de forma presencial, com possibilidade de oferta de atividades presenciais em forma de revezamento,** observados protocolos de biossegurança definidos. Retomada de todas as atividades administrativas presenciais conforme protocolos de biossegurança definidos. Monitoramento para estudo e definição de implementação da Fase IV. Ainda na fase III, dependendo das condições sanitárias estabelecidas pelos órgãos oficiais de controle da pandemia e também das condições infraestruturais do campus, a fase IV poderá ser antecipada ou adiada, desde que haja aprovação interna nos órgãos colegiados para tal.

Fase IV:

Retomada integral de todas as atividades acadêmicas e administrativas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Ouro Preto, 12 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 12/11/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1007653** e o código CRC **C9F75D1E**.
